

que realizam atividades em altura, por meio da aquisição e distribuição adequada de talabartes de segurança como parte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pelo Órgão para suprir demandas da Superintendência de Infraestrutura e Superintendência de Tecnologia, desta Secretaria de Estado da Educação ? SEDUC (SEDE), a pedido do SESMT-Público desta Pasta., mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 104996 / 2024 e processo SEI nº 202400005009623, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 580 - Cinturão de Segurança, uso profissional, em material sintético, com regulagem (ns), com talabarte, fivelas, argolas, mosquetão e corda de segurança.	
Informações Adicionais TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES - Talabarte de segurança confeccionado em fita de poliamida de alta resistência, do tipo fita simples com absorvedor de energia e 2 conectores de segurança confeccionados em aço, medindo 20 mm de largura x 800 mm de comprimento, com absorvedor de energia incorporado a fita de forma a não ser removido, um conector de aço em uma das extremidades c/ absorvedor e trava de segurança automática e outro conector na outra extremidade sem absorvedor e abertura mínima de 56 mm c/ trava de segurança dupla, carga de ruptura de no mínimo 20 kn. Os conectores de segurança deverão ser fixados de forma a não serem removidos.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	51.116.702/0001-76
Fornecedor	SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 193,88
Valor Total	R\$ 3.877,60

Descrição do item 002 Código 580 - Cinturão de Segurança, uso profissional, em material sintético, com regulagem (ns), com talabarte, fivelas, argolas, mosquetão e corda de segurança.	
Informações Adicionais TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES - Talabarte de segurança confeccionado em cadaço de material sintético (poliamida de alta resistência), do tipo em "y", medindo 46mm de largura x 1,60m de comprimento, com absorvedor de energia 100% poliamida, com 60mm de largura e 150mm de comprimento. contendo fita elástica e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 55mm em ambas extremidades	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	51.116.702/0001-76
Fornecedor	SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 239,15
Valor Total	R\$ 4.783,00

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

PROFª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 470270

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 208, de 28 de junho de 2024

Designa Gestor de Termo de Cooperação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do Decreto estadual nº 10.417, de 1º de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202418037004503, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO CARRIJO TIAGO, portador do CPF. nº. ***.576.521-**, ocupante do cargo de Assessor A3, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica, celebrado com a Secretaria-Geral do Governo - SGG, tendo como finalidade estabelecer entre os partícipes, cada qual em sua esfera de competência, para a implementação do Programa de Eficiência Energética da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, por meio de ações destinadas à redução de custos com energia elétrica nas unidades consumidoras pertencentes ao poder Público Estadual.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar e fiscalizar a execução e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Dê-se ciência ao interessado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS
Secretária em Substituição - Decreto de 21 de junho de 2024
(61687891).

Protocolo 470258

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0648, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006062123; e Considerando o teor do Ofício nº 76148/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 24 de junho de 2024, o 2º Tenente PM *979* AREOLINO PEREIRA NERES NETO, inscrito no CPF nº ***.445.891-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0071/2024/SSP, publicada no Diário Oficial nº 24.215 de 31/01/2024 (SEI nº 61754422).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 470249